

Mensagem

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA****ATA DE JULGAMENTO**

Ata da

65ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, realizada aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove. Às oito horas e trinta minutos, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, presentes o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, os Juizes Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Diego Luiz Lima de Castro, Freddy Carvalho Pitta Lima, Antônio Oswaldo Scarpa, José Batista de Santana Júnior, e o Doutor Cláudio Gusmão, Procurador Regional Eleitoral, foi declarada aberta a sessão. - Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada.

J U L G A M E N T O S

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N 0603902-35.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

AUTOR: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RÉU: MARCELL CARVALHO DE MORAES

ADVOGADO: LIS MATTOS ALVES - OAB/BA47599

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA025027

Pedido de vista registrado por Gabinete do Presidente Edmilson Jatahy Fonseca Júnior

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600194-40.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente José Edivaldo Rocha Rotondano

EMBARGANTE: OSVALDO PRIMO DE MATOS JUNIOR

ADVOGADO: FABRICIO BASTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA19062

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Recurso no(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS N 0603828-78.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer

RECORRENTE: DANILLO LIBARINO ASSUNCAO

ADVOGADO: TULIO TAVARES FLORENCE - OAB/BA31174

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600693-24.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Remanso - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer

RECORRENTE: MARCELO LOURENCO DOS ANJOS

ADVOGADO: RAFAEL DOURADO ROCHA MUNIZ - OAB/BA56821

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Embargos de Declaração no(a) PETIÇÃO N 0600188-33.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Diego Luiz Lima de Castro

EMBARGANTE: CLAUDIO SILVA BASTOS

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: JEAN CARLOS VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA19716

EMBARGADO: PROGRESSISTAS

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA9741

EMBARGADO: ADALBERTO ROSA BARRETO

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA025027

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PETIÇÃO N 0600576-33.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Lauro de Freitas - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Diego Luiz Lima de Castro

REQUERENTE: ISAAC DE BELCHIOR LUZ ALCOFORADO

ADVOGADO: LUCAS ROSA CUEVAS - OAB/BA33484

ADVOGADO: PABLO DIEGO REIS FERREIRA - OAB/BA33830

REQUERIDO: PARTIDO PATRIA LIVRE - COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL BAHIA

REQUERIDO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

ADVOGADO: ALINE FERRAZ FERNANDES - OAB/BA2128100A

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO.

Agravo Regimental no(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS N 0600248-40.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

AGRAVANTE: PARTIDO DA REPUBLICA PR

ADVOGADO: GILENO COUTO DOS SANTOS - OAB/BA20408

ADVOGADO: JONES COUTO DOS SANTOS - OAB/BA17932

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450

ADVOGADO: MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA - OAB/BA33031

AGRAVANTE: JOAQUIM SIMOES FERREIRA

ADVOGADO: MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA - OAB/BA33031

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450

AGRAVANTE: JOSE CARLOS LEAO DE ARAUJO

ADVOGADO: MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA - OAB/BA33031

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

Embargos de Declaração no(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS N 0602383-25.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

EMBARGANTE: CARLOS GOMES SILVA

ADVOGADO: JULIANA MARIA PASSOS GOMES ZINI - OAB/SP185785

ADVOGADO: MANOEL GOMES SILVA NETO - OAB/BA53150

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES PARA APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS.

Agravo no(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS N 0602876-02.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

AGRAVANTE: DARIA JULIETE DA CONCEICAO BONFIM SANTANA

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

RECURSO ELEITORAL N 0600695-91.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Feira de Santana - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Antônio Oswaldo Scarpa

RECORRENTE: EDER RIBEIRO SANTOS

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA REDUZIR O VALOR DA MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Agravo Regimental no(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS N 0602740-05.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz José Batista de Santana Júnior

AGRAVANTE: VALCY EVANGELISTA DA SILVA

AGRAVANTE: IVANILSON GOMES DOS SANTOS

AGRAVANTE: PARTIDO VERDE

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA022274

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600666-41.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Rio de Contas - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz José Batista de Santana Júnior

EMBARGANTE: MARCIO DE OLIVEIRA FARIAS

ADVOGADO: LEONARDO MOREIRA CASTRO CHAVES - OAB/BA28081

EMBARGADO: COLIGAÇÃO AGORA É A VEZ DO POVO

ADVOGADO: DANILO MOREIRA ROCHA - OAB/BA34200

ADVOGADO: ANGELO MACIEL SANTOS REIS - OAB/BA32011

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600667-26.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Rio de Contas - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz José Batista de Santana Júnior

EMBARGANTE: MARCIO DE OLIVEIRA FARIAS

ADVOGADO: LEONARDO MOREIRA CASTRO CHAVES - OAB/BA28081

EMBARGADO: COLIGAÇÃO AGORA É A VEZ DO POVO

ADVOGADO: DANILO MOREIRA ROCHA - OAB/BA34200

ADVOGADO: ANGELO MACIEL SANTOS REIS - OAB/BA32011

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600697-61.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Feira de Santana - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz José Batista de Santana Júnior

RECORRENTE: SILVANA OLIVEIRA ARAUJO

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA REDUZIR O VALOR DA MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Na oportunidade, o Presidente parabenizou os Juízes Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Diego Luiz Lima de Castro, Antônio Oswaldo Scarpa e José Batista de Santana Júnior pela celeridade no julgamento dos Processos nºs 0600693-24.2019, 0600576-33.2019, 0600695-91.2019 e 0600697-61.2019, após os feitos terem tramitado neste Tribunal por apenas 33, 72, 33 e 33 dias, respectivamente, e, assim, dando cumprimento à Meta 1 do CNJ. - A seguir, apresentou moção de pesar pelo falecimento do advogado Antônio José Marques Neto, ocorrido em 21 de agosto último. No ensejo, o Presidente acentuou que a perda do ilustre advogado e professor representa uma grande lacuna para a advocacia baiana. Almejou que Deus conforte os seus familiares. Associaram-se à manifestação os demais membros e o Procurador Regional Eleitoral. **"À unanimidade, aprovou-se a Moção de Pesar, determinando-se a realização das comunicações à família enlutada, bem como ao Diretor da Faculdade de Direito"**. Em seguida, propôs alteração da sessão de 25 para 26 de setembro, com início às 16 horas e trinta minutos. - **"À unanimidade, aprovou-se a alteração no calendário das sessões, conforme proposto."** - Ao final, foram registrados elogios ao Tribunal, na pessoa de seu Presidente, Desembargador Jatahy Júnior, e à Escola Judiciária Eleitoral da Bahia, pela realização do Colóquio Internacional de Direito Político e Eleitoral, evento ocorrido no dia seis de setembro corrente e que trouxe renomados mestres de Portugal, Espanha, Chile e Polônia. - Nada mais havendo, às dez horas e trinta minutos, foi

declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de distribuída e aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 9 de setembro de 2019.

Des. JATAHY JÚNIOR
PRESIDENTE

imprimir